

## PROJETO DE LEI N° 1.210, DE 2007

Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

## EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº

Revogue-se o art. 39 da Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, de maneira a tornar a atividade político-partidária inteiramente sustentada pelo financiamento público, dando a seguinte redação ao art. 4.º do projeto:

“Art. 4º .....

### Art. 39. Revogado

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado WALDIR MARANHÃO